



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
Programa de Estudos Pós-Graduados em
CIÊNCIAS SOCIAIS

**EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA PARA ESTÁGIO NO EXTERIOR (SANDUICHE)
EDITAL 02/2014**

A Comissão de Bolsas do Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais informa que estão abertas as inscrições para a atribuição de 1 bolsa “sanduiche”, totalizando 9 meses e referente a cota de 2014.

As inscrições serão processadas na Secretaria do Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais **impreterivelmente até 10 de junho de 2014**, mediante resposta aos requisitos previstos pela CAPES (Portaria nº 69, de 2 de maio de 2013: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_069_RegulamentaPDSE_22Mai_02013.pdf).

1. São requisitos do candidato:

- I. estar regularmente matriculado em curso de doutorado no Brasil reconhecido pela Capes;
- II. apresentar candidatura individual;
- III. ter nacionalidade brasileira ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- IV. não acumular, no curso de doutorado no país, a presente bolsa com outras bolsas concedidas para estágio de doutorando no exterior com recursos do Tesouro Nacional;
- V. não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese;
- VI. ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VII. ter obtido aprovação no exame de qualificação (ou se for o caso, obtido a aprovação do projeto de tese por banca examinadora equivalente quando do ingresso ou do andamento do curso de doutorado);
- VIII. ter conhecimento do idioma utilizado na instituição de destino.

2. Da Documentação:

Para submeter proposta de doutorado sanduíche no exterior o candidato deve apresentar a documentação original abaixo relacionada à Coordenação do seu Programa de Pós-Graduação, (ou à Pró-reitoria e/ou comissão especial criada para este fim- nos casos previstos no Art. 15):

- I. **plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II. **currículo Lattes** atualizado;



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
Programa de Estudos Pós-Graduados em
CIÊNCIAS SOCIAIS

III. **carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV. **carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V. **teste de proficiência** ou declaração do coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas;

VI. **currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

São Paulo, 21 de maio de 2014.

Comissão de Bolsas do PEPG em Ciências Sociais da PUC/SP